



RELATÓRIO BOAS PRÁTICAS DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2024

ÍNDICE

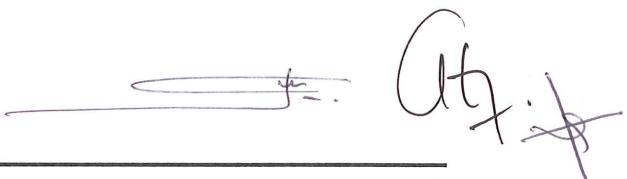
I. SUMÁRIO EXECUTIVO	3
II. MISSÃO, OBJETIVOS E POLÍTICAS	4
2. MISSÃO, VALORES E ATIVIDADES	4
2.1 <i>Missão</i>	4
2.2 <i>Valores</i>	4
2.3 <i>Atividades</i>	4
3. ATRIBUIÇÕES	5
4. POLÍTICAS E LINHAS DE AÇÃO DEFINIDAS	6
5. FATORES CHAVE QUE INFLUENCIAM O RESULTADO DA EMPRESA	6
III. ESTRUTURA DE CAPITAL	7
IV – PARTICIPAÇÕES SOCIAIS	8
V - ÓRGÃOS SOCIAIS	8
5.1. ASSEMBLEIA GERAL	8
5.2. ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO	9
4.3. FISCALIZAÇÃO	13
VI – ORGANIZAÇÃO INTERNA	14
6.1. ESTATUTOS E COMUNICAÇÕES	14
6.2. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	14
6.3. ÉTICA E CONDUTA	14
6.4. MANUAL DE CONTROLO INTERNO	15
6.5. CANAL DE DENÚNCIA	15
6.6. REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD)	15
6.7. SÍTIO DE INTERNET	15
VII – REMUNERAÇÕES	16
7.1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	16
7.2. FISCAL ÚNICO	16
VIII – SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA, SOCIAL E AMBIENTAL	17
8.1. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	17
8.2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	17
8.3. SUSTENTABILIDADE SOCIAL	18
IX – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	19

I. Sumário Executivo

Nos termos do regime jurídico do Sector Público Empresarial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, pretendeu-se implementar uma metodologia ampla, coerente e integrada, que enquadra, sob um mesmo regime, os aspetos relevantes da atividade empresarial prosseguida por entes públicos, estabelecendo-se, deste modo, um regime jurídico mais exigente, mais claro, transparente e eficaz, no que respeita ao controlo da legalidade e da boa gestão pública na alocação de recursos públicos para a prossecução de atividades em modo empresarial.

De acordo com a aplicação dos princípios de bom governo e no âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 133/2013, em vigor desde dezembro de 2013, as empresas do setor empresarial local estão obrigadas a apresentar, anualmente, um relatório autónomo de boas práticas de governo societário.

Pelo exposto, através da publicação de um relatório de boas práticas do governo societário, a PMUGEST, E.M., deverá informar o seu acionista e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público a que se encontra adstrita e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade designadamente, pela via da integração de novas metodologias de trabalho, da implementação de políticas de recursos humanos orientadas para a valorização profissional dos seus colaboradores e para a promoção da ética empresarial.



II. Missão, Objetivos e Políticas

2. Missão, Valores e Atividades

2.1 Missão

A PMUGEST, E.M., tem como missão desenvolver com qualidade e eficiência a prestação de serviços de manutenção urbana, gestão de resíduos, limpeza florestal, gestão do estacionamento e publicidade garantindo a sustentabilidade económica e ambiental de toda a atividade da empresa.

2.2 Valores

A PMUGEST, E.M. na prossecução da sua missão visa o cumprimento dos seguintes valores:

- Satisfação dos clientes e procura de novos mercados;
- Envolvimento de toda a organização na segurança e saúde no trabalho;
- Cumprimento dos requisitos aplicáveis e melhoria contínua da organização;
- Envolvimento dos colaboradores e fornecedores na concretização dos objetivos da empresa;
- Transparência, Inovação e Ambição;
- Responsabilidade social;
- Sustentabilidade ambiental.

2.3 Atividades

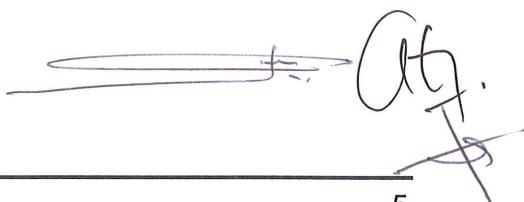
No âmbito do protocolo de delegação de competências do Município de Pombal, a PMUGEST, E.M. está responsável por desenvolver as seguintes atividades:

1. Prestação de Serviços de Limpeza e Manutenção de Espaços Públicos e Privados e outros serviços;
2. Gestão, Exploração e Manutenção das Zonas de Estacionamento de Duração Limitada da cidade de Pombal e Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Marquês de Pombal;
3. Gestão, Exploração e Manutenção da publicidade do Concelho de Pombal;
4. Colaboração com o Município de Pombal na organização das Festas do Bodo;
5. Gestão e Exploração da atividade Publicitária nas Freguesias do Concelho de Pombal;
6. Gestão e Exploração da Publicidade do Estádio Municipal de Pombal e do Campo Dr. Armindo Lopes Carolino;
7. Prestação de Serviços Agroflorestais.

3. Atribuições

Constituem atribuições da Empresa:

- a) contribuir para a qualidade de vida das populações locais, através da preservação de equipamentos de utilização coletiva, espaços públicos e manutenção do património;
- b) fomentar atividades complementares de apoio aos privados com vista à melhoria do tecido urbano do concelho;
- c) apoiar a dinâmica sociocultural do concelho através da cooperação com coletividades e autarquias na promoção de manifestações culturais, recreativas e desportivas;
- d) apoiar a dinâmica sociocultural do concelho através da cooperação com coletividades, juntas de freguesia e autarquia na promoção de manifestações culturais, recreativas e desportivas;
- e) promover a criação de redes de cooperação de apoio social e de beneficência a grupos socialmente desfavorecidos;
- f) criar condições de empregabilidade de pessoas pertencentes a grupos mais desfavorecidos face ao mercado social de trabalho;
- g) promover a inserção de trabalhadores em situação de desempregados de longa duração;
- h) contribuir para a divulgação do património do Município de Pombal e das suas gentes;
- i) adquirir os bens, serviços e equipamentos e direitos necessários à prossecução dos seus objetivos;
- j) praticar os atos necessários à exploração dos seus bens e equipamentos;
- k) exercer todas as atividades complementares e subsidiárias relacionadas com as anteriores ou outras que lhe venham a ser cometidas pela Câmara Municipal de Pombal, dentro das atribuições da Empresa;
- l) praticar os demais atos necessários à prossecução das suas atribuições;
- m) promover a manutenção, reparação, renovação e aquisição de equipamentos ou infraestruturas para desenvolvimento da sua atividade;
- m) apoiar eventos públicos e privados que visem divulgar e dinamizar o património, a cultura e o turismo, a economia e as atividades desportivas e de tempos livres;
- o) cooperar na promoção de todos os agentes económicos, nomeadamente industriais, comerciais, agrícolas, bem como culturais, desportivos e sociais de Pombal.



4. Políticas e linhas de ação definidas

Para 2024, a PMUGEST, E.M. tinha as seguintes políticas e linhas de orientação definidas para implementar a sua estratégia:

- aumentar a cobertura da área territorial do Concelho de Pombal em termos de oferta e prestação dos serviços da empresa;
- atuar no mercado de forma transparente e exigente, em cumprimento dos princípios que enformam a atividade administrativa;
- reforçar o portfólio de serviços prestados potenciando a utilização de meios disponíveis;
- promover a especialização organizacional de cada um dos recursos humanos, dotando-os da necessária formação, capacitando-os para responder aos diferentes desafios, seja no plano estritamente técnico, seja no quadro pessoal da sua realização;
- implementar, eficazmente, processos de controlo interno, respeitantes à qualidade do serviço que é prestado ao Município de Pombal e restantes clientes;
- salvaguardar os bens ativos;
- cumprir o princípio da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

5. Fatores chave que influenciam o resultado da empresa

Ao longo do exercício de 2024, os fatores mais relevantes que influenciaram o resultado da empresa:

- em 2024, a PMUGEST, E.M. realizou investimentos no valor total de 198.054,23€, utilizando Capitais Próprios. A maior fatia do investimento foi alocada aos Serviços Urbanos, totalizando 77.320,99€, destinados principalmente à aquisição de novas viaturas ligeiras e pesadas, além de outras ferramentas de pequeno porte. Em segundo lugar, a área de Estacionamento recebeu 70.113,74€, investidos, na sua grande maioria, na compra de 15 novos parquímetros. Na área da Publicidade, deu-se continuidade ao projeto de eletrificação das estruturas publicitárias, com a segunda fase concluída no 3º trimestre de 2024. Além disso, houve a renovação da frota com a aquisição de uma viatura ligeira de passageiros híbrida;
- o reforço do investimento ao nível de fardamento, EPIs e formação com vista a proporcionar melhores condições de trabalho, bem como a valorização pessoal;
- a implementação em maio de 2024 de um Regulamento Interno, tornou-se num dos eixos fundamentais da Política de Gestão de Pessoas, na medida em que constitui, para todos os que nele participam, um instrumento de gestão de formação, de incentivo e de motivação;

- o reforço do investimento ao nível de fardamento, EPIs e formação com vista a proporcionar melhores condições de trabalho, bem como a valorização pessoal;
- o aumento do Volume de Negócios e a redução dos Gastos com Fornecimentos e Serviços Externos.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital e percentagem de capital que cada categoria representa.

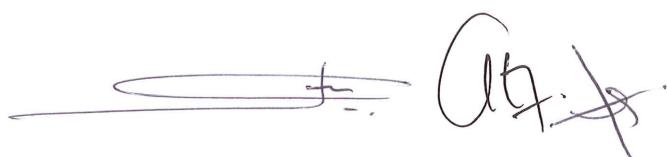
O capital social da PMUGEST – Pombal Manutenção Urbana e Gestão é de 325.000€, sendo detido a 100% pelo Município de Pombal.

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não aplicável.

3. Acordos parassociais, que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.

Não aplicável.



IV – Participações Sociais

Titulares de Participações noutras entidades (% capital e n.º votos)	Aquisição e alienação de participações sociais	Participação em entidades de natureza associativa ou fundacional	Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos noutras entidades	N.º de ações e obrigações detidas	Cargos exercidos noutras empresas
João Manuel Vieira Cordeiro					
n.a.	n.a	n.a	n.a		Consultor de Parcerias
Susana Isabel dos Santos Gonçalves Neves					
n.a.	n.a	n.a	n.a	n.a	Coordenadora de Recursos Humanos
Ana Cristina Jorge Gonçalves					
n.a.	n.a	n.a	n.a	n.a	n.a

V - Órgãos Sociais

São Órgãos da PMUGEST, E.M. a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

5.1. Assembleia Geral

A Assembleia Geral da PMUGEST, E.M. decorrida ao dia treze do mês de janeiro de 2022, deliberou sobre a eleição e tomada de posse da Mesa da Assembleia Geral para o mandato 2022-2025 sendo constituída pelos seguintes elementos:

Cargo	Nome	Mandato
Presidente	Isabel Maria Rodrigues Marto	2022 - 2025
Secretário	Humberto Margarido Lopes	2022 - 2025
Vogal	Eurico Gameiro João	2022 - 2025

5.2. Administração e Supervisão

5.2.1. Identificação do modelo de governo adotado

Nos termos da Lei n.º 50/2012, a administração e fiscalização está estruturada segundo a seguinte modalidade:

Conselho de Administração

Fiscal Único

O Conselho de Administração é o órgão de gestão da PMUGEST, E.M. e é composto por um presidente e dois administradores, eleitos pela Assembleia Geral.

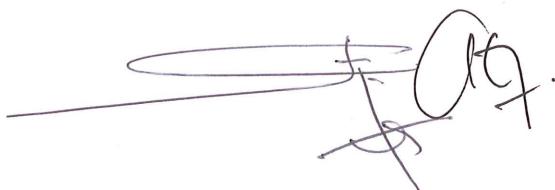
O Fiscal Único é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas designado pelo único acionista o Município de Pombal, e é o órgão de fiscalização responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial da empresa.

5.2.2. Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do artigo 26º da Lei n.º 50/2012 e do artigo 9º dos estatutos da empresa.

5.2.3. Composição do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Mandato	Designação
2022 - 2025	Presidente	João Manuel Vieira Cordeiro	Nomeação em 13/01/2022
2022 - 2025	Administradora não executiva	Susana Isabel dos Santos Gonçalves Neves	Nomeação em 13/01/2022
2022 - 2025	Administradora Executiva	Ana Cristina Jorge Gonçalves	Nomeação em 13/01/2022



5.2.4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.

Presidente do CA – João Manuel Vieira Cordeiro

Reside em Pombal e nasceu em 23/10/1967

Experiência Profissional

Gerente atual do balcão Novobanco em Pombal.

Iniciou a sua carreira profissional no Crédito Agrícola em 1990. Ao longo dos 31 anos de carreira, foi responsável pela abertura e gerência de inúmeros balcões no distrito de Leiria ao serviço do Millennium BCP e do Banco Internacional de Crédito.

No BES foi gestor de negócio imobiliário e coordenador de vendas de imóveis.

Formação Complementar, Aptidões e Competências

Durante o seu percurso na banca, realizou cursos e formações em gestão de recursos humanos e na área financeira: créditos, seguros, fiscalidade, entre outros.

Com um grupo de amigos, formou o grupo de jovens “Semente de Esperança” no Louriçal em 1984, e mais tarde um pequeno jornal local de nome “Povo e a Terra”.

No Clube de Ténis de Pombal, desempenhou funções de tesoureiro e de vogal do concelho fiscal de 1998 a 2004, respetivamente.

Foi chefe no Agrupamento de Escuteiros do Louriçal entre 2003 a 2016.

Foi eleito deputado municipal nas eleições de 2009, tendo deixado o cargo em 2012 para se dedicar ao voluntariado na ONG VIDA em Moçambique, durante 9 meses.

Administradora não Executiva – Susana Isabel dos Santos Gonçalves Neves

Reside em Pombal e nasceu em 30/09/1976

Habilidades Académicas e Profissionais

Licenciatura em Recursos Humanos.

Frequentou várias pós-graduações em: Segurança e Saúde no Trabalho, *Lean Management*, Direito do Trabalho.

Obteve, ainda, uma certificação em *Lean Coaching*.

Experiência Profissional

Quanto à experiência profissional, foi formadora de matérias relacionadas com a área comportamental em diversas entidades formadoras e instituições de ensino.

Desempenhou funções na Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., como Responsável de Sistemas Integrados – Qualidade, Ambiente e Segurança no Trabalho (3 anos) e como Responsável de Recursos Humanos (9 anos) e, atualmente (desde 2013), é Coordenadora de Recursos Humanos, na AdRA – Águas da Região de Aveiro, SA (Grupo Águas de Portugal).

Administradora Executiva – Ana Cristina Jorge Gonçalves

Reside em Pombal e nasceu em 18/10/1973

Formação Académica

Pós-Graduação em General Management pela AESE / IESE – Business School da Universidade de Navarra.

Programa Avançado em Marketing para Executivos do GIEM – ISCTE.

Licenciatura em Marketing Internacional pela Escola Superior de Comunicação Social de Lisboa.

Experiência Profissional

- Consultora de Projetos a fundos comunitários – Inov4you (2021 a janeiro de 2022) – Exerceu funções de consultadoria a entidades públicas e privadas na elaboração de candidaturas a fundos comunitários no âmbito do Portugal2020.
- Vereadora da Câmara Municipal de Pombal (2020 a 2021) – Exerceu funções públicas na Câmara Municipal de Pombal, sem Pelouros atribuídos.
- Vereadora da Câmara Municipal de Pombal (2017 a 2021) – Exerceu funções públicas na Câmara Municipal de Pombal, tendo sob sua responsabilidade os seguintes Pelouros: Cultura, Turismo, Transportes Urbanos, Recursos Humanos.
- Vereadora da Câmara Municipal de Pombal (2013 a 2017) – Exerceu funções públicas na Câmara Municipal de Pombal, tendo sob sua responsabilidade os seguintes Pelouros: Cultura, Turismo, Mobilidade, Transportes Urbanos, Reabilitação, Comércio, Indústria e Empreendedorismo.
- Administradora da Empresa Municipal PMUGEST,E.M. (2009 a 2013)
- Vereadora da Câmara Municipal de Pombal (2009 a 2013) – Exerceu funções públicas na Câmara Municipal de Pombal, nomeadamente nas áreas de: Fiscalização Municipal; Desenvolvimento e Promoção Turística; Mobilidade, Trânsito e Transportes Urbanos; Equipamento Rural e Urbano;

Promoção de Iniciativas Locais; Cooperação Externa; Sector Empresarial Local e Defesa do Consumidor.

- Diretora Comercial & Marketing na Gestmin SGPS (2007 a 2008) – Foi responsável pela dinamização dos investimentos de Manuel Champalimaud no Sector Imobiliário nas empresas Sogestão e DaPraia, pelo plano de expansão e dinamização da Sogolfe (detentora do Roma Golf Park), pela comunicação da empresa Silos de Leixões, bem como pela comunicação institucional da Gestmin SGPS.
- Coordenadora na OniTelecom (1999 a 2007) – Ao longo de 8 anos exerceu atividades de gestão e de coordenação na OniTelecom, inicialmente na área de Marketing e posteriormente na área Comercial. Lançou em Portugal o 1º cartão telefónico virtual – Onicard e o 1º produto de ADSL verdadeiramente alternativo à PT. Participou em estudos de posicionamento da marca Oni e colaborou na definição das campanhas de above the line, below the line e na redefinição de packaging. Definiu e coordenou a implementação do Plano e Marketing. De 2005 a 2007 foi responsável pela área comercial da Grande Distribuição, Distribuição Especializada e Internet. Coordenou a equipa comercial e negocou os contratos e condições comerciais com toda a rede de distribuição.
- Gestora de Produto & Serviços para o mercado empresarial na TMN (1998 a 1999) – Definiu e lançou 3 produtos inovadores (TMN Empresas, Pacotes de Negócios e Faturação Repartida). Analisou as necessidades do mercado e redefiniu os planos tarifários com assinatura. Elaborou o plano de marketing e de fidelização e colaborou no desenvolvimento das campanhas de comunicação.
- Gestora de Produto na multinacional Samsung (1996 a 1998) – Geriu e dinamizou a gama de produtos de linha branca comercializados em Portugal, negocou internacionalmente o lançamento de duas novas áreas de negócio para este segmento. Definiu e implementou o plano de marketing e controlou o budget de comunicação.
- Gestora de Produto na empresa Renova (1995 a 1996) – Desenvolveu atividades na Direção de Marketing, tendo sido responsável pela definição de novos produtos a lançar no mercado nacional e espanhol, pela análise da performance comercial da gama de produtos em comercialização e pela colaboração na estratégia de reposicionamento da marca.

Outros Cargos

- Membro da Assembleia Geralda Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas e Medievais do Mondego (06.2011 a 04.2018)

- Membro da Assembleia Geralda Entidade Regional de Turismo Leiria-Fátima (11.2011 a 03.2013)
- Membro da Direção da Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas e Medievais do Mondego (04.2018 a 03.2020)
- Membro da Direção da Artemrede (01.2018 a 03.2020)
- Sócia da empresa Dreamspi,Lda (desde 01.2019 a 12.2023)

Formação Complementar, Aptidões e Competências

- EQ.Training - Certificação de Inteligência Emocional Aplicada (2025)
- CESAE - Curso Profissional de Graphic Design & Social Media (2020)
- FACTOR H - Curso de Formação Pedagógica Inicial para Formadores (2021)

4.2. Funcionamento do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração reúne semanalmente à terça-feira de tarde para tomar conhecimento da atividade corrente da empresa e fazer despacho sobre o expediente geral.

4.3. Fiscalização

O Fiscal Único é o Revisor Oficial de Contas.

Fiscal Único Efetivo: A Fiscal Única, Dr.^a Maria Balbina Cravo foi nomeada para o quadriénio 2022-2025, período em que a Revisora Oficial de Contas exercerá funções junto da PMUGEST, E.M.

A PMUGEST, E.M. no dia 10 de março de 2022, mediante realização de procedimento de consulta prévia decorrido na plataforma de contratação pública Saphetygov, e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, adjudicou à a Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., pessoa coletiva n.º 501 266 259, com sede na Av.^a Columbano Bordalo Pinheiro, n.º78, 8º piso, Freguesia 8.02, 1070-061 Lisboa, a prestação dos “Serviços de Certificação Legal de Contas durante 12 meses, renovável até 4 anos, reportando-se ao mandato dos órgãos autárquicos (2022-2025) - Processo n.º ROC/001/2022.

VI – Organização Interna

6.1. Estatutos e Comunicações

Os estatutos da PMUGEST, E.M. foram revistos em fevereiro de 2013, adaptando-os à Lei n.º 50/2012. Em novembro de 2014 foi introduzida uma alteração ao objeto social a fim de permitir a credenciação dos fiscais do estacionamento de duração limitada, conforme determina a Lei. A última versão dos estatutos poderá ser consultada em www.pmugest.pt.

6.2. Prevenção da Corrupção

A 17 de fevereiro de 2023, o Conselho de Administração procedeu à aprovação do **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC)**. O PGRCIC é encarado pelo Conselho de Administração como um importante instrumento de gestão, na medida em que procura sintetizar as principais áreas que, potencialmente, poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como aos riscos daí decorrentes. O PGRCIC pretende implementar os controlos instituídos ou a instituir pela PMUGEST, E.M. com o intuito de mitigar os riscos e dar resposta ao cumprimento da Lei n.º 94/2021, de 21 de dezembro, que aprova as medidas previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção, alterando o Código Penal, o Código de Processo Penal e Leis conexas. O PGRCIC e os relatórios de avaliação podem ser consultados em www.pmugest.pt.

6.3. Ética e Conduta

O Código de Ética e de Conduta é aplicável a todos os membros dos Órgãos Sociais da PMUGEST, E.M., aos colaboradores/as da PMUGEST, E.M., independentemente do vínculo laboral, bem como, aos prestadores de bens e serviços.

Os membros dos Órgãos Sociais e demais quadros dirigentes têm uma responsabilidade acrescida de respeitar e cumprir os valores e princípios da PMUGEST, E.M.

A PMUGEST, E.M. estando sensibilizada para o facto de que a eficácia organizacional requer, coragem moral, capacidade de discernimento e julgamento, bem como compreensão ética, o Conselho de Administração, em 2023, procedeu à revisão e aprovação do Código de Ética e de Conduta. O documento aprovado a 09 de maio de 2023 está disponível em www.pmugest.pt.

6.4. Manual de Controlo Interno

Em 2023, a PMUGEST, E.M. iniciou os procedimentos necessários com vista à elaboração do Manual de Controlo Interno, que reuniu um conjunto de procedimentos a adotar pelos/as colaboradores/as em cada uma das áreas da PMUGEST, E.M., nomeadamente, contabilística e financeira, administrativa, comercial, recursos humanos, sendo concluído em março de 2024. O Manual de Controlo Interno foi remetido para discussão e aprovação da Assembleia Geral da PMUGEST, E.M. a 25 de março de 2024, produzindo efeitos no dia útil seguinte.

6.5. Canal de Denúncia

Estando a PMUGEST, E.M. abrangida pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que veio estabelecer o Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, transpondo a Diretiva (UE) 2019/1937 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União Europeia, onde o nº1 do artigo 8 estabelece que as pessoas coletivas, incluindo o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público, que empreguem 50 ou mais trabalhadores devem disponibilizar de canais de denúncia interna, a PMUGEST, E.M. implementou o Canal de Denúncia em www.pmugest.pt.

6.6. Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

A PMUGEST, E.M. enquanto responsável pelo tratamento de dados, tem vindo a tomar as medidas necessárias para cumprir o Regulamento Geral de Proteção de Dados e promover a respetiva adequação e eficácia das medidas técnicas e organizativas.

Neste contexto, o Encarregado de Proteção de Dados (EPD) da PMUGEST, E.M., supervisiona e monitoriza a conformidade do tratamento dos dados pessoais.

6.7. Sítio de Internet

A PMUGEST, E.M. dispõe de um sítio na Internet em www.pmugest.pt onde publicita as informações que considera relevantes para a comunidade, bem como, toda a documentação e informação cuja divulgação é exigida por Lei.

VII – Remunerações

7.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da PMUGEST, E.M. é composto por 3 elementos, como referido no ponto IV, o Presidente do Conselho de Administração e a Administradora não Executiva não auferem de qualquer tipo de remuneração, o único membro remunerado é a Administradora Executiva, conforme tabela que se apresenta:

	Valor 2022	Valor 2023 (a)	Valor 2023 (b)	Valor 2024 (c)	Valor 2024(d)
Vencimento base	2.837,89€	2.894,65€	2.923,60€	3.011,31€	3.011,31€
Despesas de Representação	296,99€	296,99€	296,99€	296,99€	633,94€
Total	3.134,88€	3.191,64€	3.220,59€	3.308,30€	3.645,25€

- (a) Aumento de 2% para a Função Pública para 2023 de acordo com o Decreto-Lei n.º84-F/2022 de 16 de dezembro;
 (b) Aumento adicional para a Função Pública de 1% de acordo com o Decreto-Lei n.º26-B/2023;
 (c) Aumento para a Função Pública 3% de acordo com o Decreto-Lei n.º108/2023;
 (d) Atualização do valor das Despesas de Representação, nos termos do art.6º do nº 3 dos Estatutos dos Eleitos Locais, aprovado em Assembleia Geral da PMUGEST, E.M. datada de 25 de março de 2024.

7.2. Fiscal Único

O Fiscal Único é a empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., sendo o valor anual associado à prestação do serviço de 3.900,00€ acrescido de IVA à taxa legal, o valor para o quadriénio 2022-2025 perfaz o montante de 15.600,00€ acrescido de IVA.

VIII – Sustentabilidade económica, social e ambiental

O crescimento sustentável é um conceito que se traduz num modelo de desenvolvimento global que integra a dimensão ambiental, social e económica.

A PMUGEST, E.M. procura a satisfação das necessidades da atual geração populacional, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades, significa isto, a oportunidade de as pessoas, agora e no futuro, atingirem um nível satisfatório de desenvolvimento social e económico e de realização humana e cultural, fazendo, ao mesmo tempo, um uso responsável dos recursos da terra, preservando as espécies e os habitats naturais.

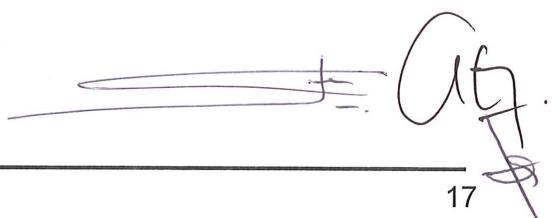
8.1. Sustentabilidade Ambiental

A sustentabilidade ambiental consiste na manutenção das funções e componentes do ecossistema, de um modo sustentável. A atividade principal da PMUGEST, E.M. encontra-se orientada para a prestação de serviços que melhorem a qualidade de vida da população, resultado das boas práticas ambientais. O cumprimento rigoroso das disposições legais em matéria de gestão e transporte de resíduos não perigosos, a par, com a execução de atividades de limpeza preventiva no domínio agroflorestal contribuem para a melhoria do ordenamento do espaço territorial e para a prevenção do combate aos incêndios florestais.

Conscientes de que os incêndios florestais constituem uma das principais ameaças à sustentabilidade da floresta, a prevenção através da manutenção das faixas de gestão de combustíveis e da limpeza dos pontos de água são ações relevantes na defesa da floresta contra incêndios e nessa área a PMUGEST, E.M. tem tido, ao longo dos anos, um papel fundamental no concelho de Pombal.

8.2. Sustentabilidade Económica

A sustentabilidade económica é uma preocupação da gestão, que tende a aplicar um conjunto de medidas e políticas que visam a incorporação, entre outras, das preocupações decorrentes das áreas ambientais e sociais. Ao conceito tradicional das mais-valias económicas adicionam-se os parâmetros ambientais e sociais, criando-se uma interligação entre as várias dimensões. Em 2024, foi possível alcançar com êxito a sustentabilidade económica por via da maximização dos recursos disponíveis e da consequente obtenção de resultados líquidos positivos.



8.3. Sustentabilidade Social

A sustentabilidade social centra-se no equilíbrio social, na vertente de desenvolvimento social e socioeconómico, afirmundo-se como um veículo de humanização da economia, na medida em que contribuiu para o desenvolvimento do tecido social, nas suas componentes humanistas e culturais.

A implementação do plano e, cumulativamente, das práticas promotoras de igualdade entre homens e mulheres são atividades inseridas no domínio da Responsabilidade Social, tornando-se um dever de todos. A colaboração de todos os trabalhadores na implementação de metodologias de gestão é crucial, pois pretende-se que as medidas sejam adaptadas à cultura organizacional da empresa, mas também, às necessidades específicas de cada um. Os trabalhadores são os principais destinatários, uma vez que vivenciando os princípios da igualdade, serão eles os transformadores da cultura organizacional.

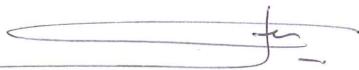
IX – Avaliação do Governo Societário

O presente documento foi elaborado visando o cumprimento das orientações e objetivos de gestão, previsto no art.º 39º do DL nº 133/2013 de 3 de outubro. Presta informação de forma transparente sobre os vários pontos do capítulo II do referido diploma.

Pombal, 18 de março de 2025.

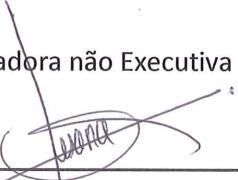
A Administração:

Presidente do Conselho de Administração



(João Manuel Vieira Cordeiro)

Administradora não Executiva


(Susana Isabel dos Santos Gonçalves)

Administradora Executiva


(Ana Cristina Jorge Gonçalves)



POMBAL MANUTENÇÃO URBANA E GESTÃO, E.M.

LARGO S. SEBASTIÃO, N.º1 | 3100-455 POMBAL
T. 236 200 450 | PMUGEST@PMUGEST.PT

WWW.PMUGEST.PT  /PMUGEST